



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e
Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para
o ano de 2024.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/97 de 1997, bem como pelo Artigo 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas voltadas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2024;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Apoliana de Abreu Silva
Presidente do CMDCA